DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 13 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1
Portaria 330/2024.....1
Decreto 187/2024.....1
Decreto 188/2024.....1

PORTARIA Nº330, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O RESPECTIVO CARGO DO CANDIDATO EMPOSSADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Concurso Público – Edital nº. 01/2023 foi homologado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº. 169, de 30 de abril de 2024;
Considerando que o candidato mencionado nesta Portaria, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2023, já foi regularmente empossado em seu respectivo cargo;
Considerando a necessidade de se fazer a nomeação do candidato empossado para seu respectivo cargo, para o início de suas atividades funcionais.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado para seu respectivo cargo o seguinte candidato empossado no Concurso Público – Edital nº. 01/2023 realizado pelo Poder Executivo do Município de Lamim:

I – Motorista:
a) – Geraldo Afonso dos Santos Alvim

Art.2º. A partir da publicação desta Portaria, fica o candidato empossado e nomeado previsto nesta Portaria em condições jurídicas e legais para o início de suas atividades funcionais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lamim-MG, 13 de dezembro de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 187 de 12 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que compete ao Poder Executivo regulamentar a organização interna dos órgãos públicos municipais;
Considerando que durante o final do ano é necessário regulamentar o horário de funcionamento interno da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art.1º. Este decreto regulamenta o horário de funcionamento interno da Secretaria Municipal de Saúde no final do exercício de 2024.
Art.2º. A Secretaria Municipal de Saúde funcionará nos seguintes horários:
I – A partir do dia 16 a 31 de dezembro de 2024: o transporte de pacientes para fora do Município apenas será autorizado aqueles que possuírem guia de agendamento e autorização do Secretário Municipal de Saúde e apenas para os casos de urgência e emergência;
II – Até o dia 20 de dezembro de 2024: a Secretaria Municipal de Saúde funcionará normalmente;
III – A partir do dia 23 a 31 de dezembro de 2024: a Secretaria Municipal de Saúde funcionará até as 12h00min e somente para a realização de serviços internos.
Art.3º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo funcionará normalmente entre os dias 16 e 31 de dezembro de 2024.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lamim, 12 de dezembro de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 188 de 12 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que compete ao Poder Executivo regulamentar a organização interna dos órgãos públicos municipais;

Considerando que no final da gestão pública se faz necessária a regulamentação do horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal de Lamim, para a finalidade de se realizar o fechamento contábil e financeiro das contas públicas municipais,

DECRETA:

Art.1º. Este decreto regulamenta o horário de funcionamento interno na Prefeitura Municipal de Lamim.

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.

DIÁRIO OFICIAL
Lamim, 13 de dezembro de 2024

Art.2º. Nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 somente haverá expediente interno na Prefeitura Municipal de Lamim, não havendo expediente para atendimento ao público.

Art.3º. Não se aplica o disposto neste Decreto para os serviços do Hospital Municipal Divino Espírito Santo, que funcionará regulamente nestes dias, assim como também o serviço de coleta do lixo urbano do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 12 de dezembro de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112
Dados: 2024.12.13 18:47:08 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.